

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

“Dispõe sobre a denominação de logradouro público no Município de Ibatiba e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º Fica denominada **“Rua Sebastiana Maria Antunes”**, a via pública localizada na **Avenida Cambraia**, neste Município de Ibatiba.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas com a denominação ora aprovada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sidimar Souza da Silva

Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar a via pública localizada na Avenida Cambraia como **Rua Sebastiana Maria Antunes**, em justa homenagem a uma cidadã que contribuiu de forma significativa para a comunidade local.

A denominação de logradouros públicos é uma forma de reconhecer e perpetuar a memória de pessoas que fizeram parte da história do município, valorizando suas contribuições sociais e humanas.

Dessa forma, a presente proposição busca prestar uma homenagem merecida, mantendo viva a lembrança de **Sebastiana Maria Antunes** junto às futuras gerações.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sidimar Souza da Silva

Vereador